



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



ADMINISTRAÇÃO 2001/2004
**CONSTRUINDO
O FUTURO**

LEI Nº 1542, DE 31 DE JULHO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com a Associação de Moradores do Bairro São Jerônimo.

JORGE PEREIRA ABDALLA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com a Associação de Moradores do Bairro São Jerônimo, com o objetivo de conjugação de esforços entre os partícipes, para o desenvolvimento das atividades do Programa de Saúde da Família – PSF e para o desenvolvimento das atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS), conforme minutas dos convênios em anexo.

Art. 2º - O prazo de validade do referido convênio será até 31 de dezembro de 2003.

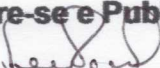
Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta de dotação orçamentária nº 1002.1030100912.122 – elemento 3.3.50.41.00.00.00 – recurso 1041.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2003.


Jorge Abdalla,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Vera Macedo Perceval,
Secretária-Geral do Município
Substituta.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

31,07,2003

